

**RESOLUÇÃO Nº 100/2020**

Data 27/11/2020

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 169.098.020,40 (cento e sessenta e nove milhões noventa e oito mil vinte reais com quarenta centavos)**

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	Receita tributaria	435.000,00
	Receita Patrimonial	89.400,00
	Transferencias correntes	167.774.620,40
	Outras receitas correntes	100.000,00
	<b>sub-total</b>	<b>168.399.020,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
	Transferencias de capital	699.000,00
	<b>sub-total</b>	<b>699.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>



**Art. 3º** - A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS - NOVO	2.355.648,00
338	Convênio - 859648/2017	3.000,00
339	Convênio - 851157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. FACOEMULSIFICADOR	236.000,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	238.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.799.356,00
	<b>TOTAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

**Art. 4º**- O Presidente da Associação está autorizado a:

a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras “a e b” deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

**Art. 5º.** Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratualização de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudeste.



**Parágrafo Único.** A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

**Art. 6º.** Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2021.

**Art. 7º.** Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 8º.** Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2019.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
27 de novembro de 2020.

  
HELTON PEDRO PFEIFER  
PRESIDENTE

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

<b>RECEITAS</b>			
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Valores em RS</b>
1.1.1.3.03.4.1.01.01	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	170.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>435.000,00</b>
		<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	
1.3.2.1.00.1.1.01.00	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III -	15.600,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	337	Convênio COMSUS - NOVO	4.800,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00	338	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	339	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	340	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	341	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO - FACOEMULSIFICADOR	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	342	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO - ULTRASSOM	3.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>89.400,00</b>



<b>Transferência Fatura SIASUS</b>			
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SIASUS – CRE	3.168.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SIASUS – Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SIASUS – Atendimento Mãe Paranaense	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SIASUS – CAPS	421.356,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SIASUS – TOMOGRAFIA	1.100.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.769.356,00</b>
<b>Contribuições dos municípios consorciados</b>			
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	8.661.416,40
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Transporte	2.628.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	2.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Medicamentos	60.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Material Hospitalar	48.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Material de expediente	1.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.07	1	Exames externos	25.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.08	1	Procedimentos externos	4.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.09	1	Consultas externas	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.10	1	Ortese e prótese externos	3.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.11	1	Aprendizagem continuada	25.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>157.314.416,40</b>
<b>OUTROS</b>			
1.7.2.8.10.1.1.01			
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio COMSUS - NOVO	2.350.848,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.762.01.99.08.00	340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO	231.000,00
1.762.01.99.08.00	341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO - FACOEMULSIFICADOR	233.000,00
1.762.01.99.08.00	342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -ULTRASSOM	235.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.489.848,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>



**RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	Receita tributaria	435.000,00
	Receita Patrimonial	89.400,00
	Transferencias correntes	167.774.620,40
	Outras receitas correntes	100.000,00
	<b>sub-total</b>	<b>168.399.020,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
	Transferencias de capital	699.000,00
	<b>sub-total</b>	<b>699.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

**RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS**

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS novo	2.355.648,00
338	Convênio - EQUIPAMENTOS -59648/2017	3.000,00
339	Convênio - EQUIPAMENTOS -51157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -FACOEMULSIFICADOR	236.000,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -ULTRASSOM	238.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.799.356,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA**

Código	Fonte	Especificação	
<b>01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			<b>2.994.324,00</b>
<b>01.001 – Administração Geral - 10.122.001</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	807.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	260.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.67	1	Depositos Compulsorios/judiciais	5.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	200.356,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	132.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	860.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	624.968,00
3.3.90.47	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.969.324,00</b>
<b>01.002 – Nucleo de aprendizagem continuada - 10.122.002</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	10,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	24.990,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>



<b>02.000 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>			<b>14.637.096,40</b>
<b>02.001- Consultas - 10.302.003</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.712.448,40
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.200.000,00
4.4.90.52	338	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
4.4.90.52	341	Equipamentos e Material Permanente	236.000,00
4.4.90.52	342	Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.176.448,40</b>
<b>02.002- Ortese e Protese -- 10.302.004</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	43.000,00
3.3.90.32	494	Material de saude para Distribuição Gratuita	600.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>757.000,00</b>
<b>02.003- MACC - 10.302.005</b>			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	344.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	112.000,00
3.3.90.30	337	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.354.648,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.811.648,00</b>
<b>02.004- Laboratório - 10.302.006</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	166.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	56.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>222.000,00</b>
<b>02.005- Exames especializados - 10.302.007</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	142.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	47.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	66.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	210.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	960.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.565.000,00</b>
<b>02.006 - PSS - 10.302.008</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>02.007 - INSUMOS E MEDICAMENTOS - 10.302.009</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	540.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>540.000,00</b>
<b>02.008 - LIMPEZA - 10.302.010</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	180.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>
<b>02.009 - MANUTENÇÃO 10.302.011</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	55.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>
<b>02.010 - COZINHA 10.302.012</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>



<b>03.000 – SAÚDE MENTAL</b>			<b>2.738.600,00</b>
<b>03.001 - CAPS 2 - 10.302.009</b>			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	95.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>383.000,00</b>
<b>03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010</b>			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	280.000,00
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	220.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.898.000,00</b>
<b>03.003– Unidade de acolhimento - 10.302.011</b>			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	47.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>457.600,00</b>



<b>04.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE EXTERNOS</b>			<b>148.628.000,00</b>
<b>04.001 - Transporte - 10.302.012</b>			
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção	2.628.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.628.000,00</b>
<b>04.002 - Hospedagem - 10.302.013</b>			
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes	2.500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>04.003 - Medicamentos - 10.302.014</b>			
3.3.90.30	1	Material farmacológico/medicamentos	60.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000,00</b>
<b>04.004 - Material hospitalar- 10.302.015</b>			
3.3.90.30	1	Material hospitalar	48.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>48.000.000,00</b>
<b>04.005 - Material de expediente - 10.302.016</b>			
3.3.90.30	1	Material de expediente	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>04.006 - Exames externos - 10.302.017</b>			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	25.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000,00</b>
<b>04.007 - Procedimentos externos - 10.302.018</b>			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	4.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>04.008 - Orteses e próteses externos - 10.302.019</b>			
3.3.90.30	1	Material de consumo	2.000.000,00
3.3.90.39	1	Serviços médicos	1.500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>04.009 - Consultas externas - 10.302.020</b>			
3.3.90.39	1	Serviços médicos	2.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>05.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>100.000,00</b>
<b>05.001 Reserva de contingência - 99.999.021</b>			
9.9.99.99	1	Reserva de Contingências	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>			<b>169.098.020,40</b>



**DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS****POR FONTES DE RECURSO**

<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valores em R\$</b>
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS - NOVO	2.355.648,00
338	Convênio - 859648/2017	3.000,00
339	Convênio - 851157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. FACOEMULSIFICADOR	236.000,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	238.000,00
494	Fatura SLASUS / ARSS	5.799.356,00
	<b>TOTAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS****POR SETORES**

<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
01. Administração Geral	2.994.324,00
02. Serviço de saúde	14.637.096,40
03. Saúde mental	2.738.600,00
04. Serviços de saúde externos = ok	148.628.000,00
05. Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.098.020,40</b>



### ARSS

#### RESOLUÇÃO Nº 100/2020

Data 27/11/2020

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º—O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 169.098.020,40 (cento e sessenta e nove milhões noventa e oito mil vinte reais com quarenta centavos)

Art. 2º—A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributaria	435.000,00
Receita Patrimonial	89.400,00
Transferencias correntes	167.774.620,40
Outras receitas correntes	100.000,00
sub-total	168.399.020,40
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferencias de capital	699.000,00
sub-total	699.000,00
TOTAL GERAL	169.098.020,40

Art. 3º—A despesa está fixa e distribuída da seguinte forma:

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 – COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS–NOVO	2.355.648,00
338	Convênio–859648/2017	3.000,00
339	Convênio–851157/2017	3.000,00
340	Convênio–EQUIPAMENTOS NOVO –M.S.	234.000,00
341	Convênio–EQUIPAMENTOS NOVO –M.S. FACDEMULSIFICADOR	235.000,00
342	Convênio–EQUIPAMENTOS NOVO –M.S. ULTRASSOM	238.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.799.356,00
	TOTAL	169.098.020,40

Art. 4º- O Presidente da Associação está autorizado a:

a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras “a e b” deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;

2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 5º. Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratualização de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudoeste.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial e/ou suplementar será por ato do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 6º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2021.

Art. 7º. Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, créditos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte do exercício de 2019.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

27 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2247

<b>RECEITAS</b>			
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Valores em R\$</b>
1.1.1.3.03.4.1.01.01	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02	1	Imposto sobre a Renda e proventos folha de pagamento	170.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	1	Rendimento de Aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	494	Rendimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	324	Rendimento de aplicação dos recursos do CAPS AD III –	15.600,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	337	Convênio COMSUS - NOVO	4.800,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00	338	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	339	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	340	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	341	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO - FACOEMULSIFICADOR	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	342	Rendimento de aplicação dos Recursos à Aquisição de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO - ULTRASSOM	3.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>89.400,00</b>
<b>Transferência Fatura SIASUS</b>			
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SIASUS – CRE	3.168.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SIASUS – Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SIASUS – Atendimento Mãe Paranaense	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SIASUS – CAPS	421.356,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SIASUS – TOMOGRAFIA	1.100.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.769.356,00</b>
<b>Contribuições dos municípios consorciados</b>			
1.7.3.8.99.1.1.01	1	Mensalidade	8.661.416,40
1.7.3.8.99.1.1.02	1	Transporte	2.628.000,00
1.7.3.8.99.1.1.03	1	Hospedagem	2.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.04	1	Medicamentos	60.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.05	1	Material Hospitalar	48.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.06	1	Material de expediente	1.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.07	1	Exames externos	25.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.08	1	Procedimentos externos	4.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.09	1	Consultas externas	2.000.000,00
1.7.3.8.99.1.1.10	1	Ortese e prótese externos	3.500.000,00
1.7.3.8.99.1.1.11	1	Aprendizagem continuada	25.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>157.314.416,40</b>
<b>OUTROS</b>			
1.7.2.8.10.1.1.01			
1.7.2.8.10.1.1.02	324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.04	337	Convênio COMSUS - NOVO	2.350.848,00
1.9.9.0.99.1.3.02	1	Dívida Ativa Não Tributária	100.000,00
1.762.01.99.08.00	340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO	231.000,00
1.762.01.99.08.00	341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO - FACOEMULSIFICADOR	233.000,00
1.762.01.99.08.00	342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -ULTRASSOM	235.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.489.848,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

## RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita tributaria	435.000,00
Receita Patrimonial	89.400,00
Transferencias correntes	167.774.620,40
Outras receitas correntes	100.000,00
<b>sub-total</b>	<b>168.399.020,40</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Transferencias de capital	699.000,00
<b>sub-total</b>	<b>699.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

## RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/11/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2247

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		
1	Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio – CAPS AD III – Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS novo	2.355.648,00
338	Convênio - EQUIPAMENTOS -59648/2017	3.000,00
339	Convênio - EQUIPAMENTOS -51157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -FACOMULSIFICADOR	236.000,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -ULTRASSOM	238.000,00
494	Transferência Fatura SIASUS	5.799.356,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>169.098.020,40</b>

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Código	Fonte	Especificação	
<b>01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			<b>2.994.324,00</b>
<b>01.001 – Administração Geral - 10.122.001</b>			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	807.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	260.000,00
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.67	1	Depositos Compulsorios/judiciais	5.000,00
3.3.90.30	494	Material de Consumo	200.356,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	132.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	860.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	624.968,00
3.3.90.47	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.969.324,00</b>
<b>01.002 – Nucleo de aprendizagem continuada - 10.122.002</b>			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	10,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	24.990,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>03.000 – SAUDE MENTAL</b>			<b>2.738.600,00</b>
<b>03.001 - CAPS 2 - 10.302.009</b>			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>383.000,00</b>
<b>03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010</b>			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	280.000,00
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	220.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.898.000,00</b>
<b>03.003– Unidade de acolhimento - 10.302.011</b>			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	47.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>457.600,00</b>

DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Cod346521

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 30/11/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>



	Atendimentos especializados através de pacientes encaminhados com guias próprias de referência e contra referência, através de médicos das unidades municipais de saúde, que necessitam de uma avaliação ou atendimento especializado;
	Atendimento de programas específicos da rede SUS, de acordo com a sua especialidade, e que as secretarias municipais não dispõem de condições técnicas para sua execução;
	Altravés complementação dos serviços médicos especializados como apoio, desenvolvendo serviços na área de enfermagem;
	Programa na especialidade de psiquiatria, com equipe multiprofissional, desenvolvendo atividades terapêuticas para com pacientes que necessitam de avaliação e acompanhamento na saúde mental;
	Realização de exames laboratoriais e patológicos, bem como outros não disponíveis na relação dos prestados pela associação e necessários para avaliação completa dos pacientes encaminhados pelas secretarias municipais de saúde à ARSS;
	Atendimento especial diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia; Atendimento a portador de necessidades especiais e outros atendimentos;
	Programa de atendimento especializado à saúde da mulher, com atendimento dos seguintes profissionais: Enfermeiro, Médico Ginecologista, Médico obstetra, Psicólogo, Assistente Social, Técnica em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar Administrativo, em especial o atendimento a gestação de alto risco, e outros atendimentos pertinentes ao programa;
03	Saúde Mental Implantação do atendimento especializado população dos municípios consorciados a ARSS, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de acordo com Item V do art. 4º da Portaria nº 615 de 15 de abril de 2015;
04	Serviço de Saúde Externos Serviços executados fora das dependências do consórcio, sendo adquiridos através do sistema de autorização de serviço que inclui os serviços de transporte de doentes em sistema integrado aos centros de referência no atendimento à saúde, conforme rede SUS, hospedagem das puérperas do Hospital Regional previsto no termo de cooperação técnica; medicamentos distribuídos pelos municípios consorciados aos pacientes do SUS; material hospitalar utilizado pelos municípios consorciados; material de expediente utilizados pelos municípios consorciados nos setores de saúde; exames externos sendo laboratoriais e imagem em regime eletivo e emergência e urgência; procedimentos externos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos e de urgência e emergência; órteses e próteses externas em regime eletivo; consultas externas eletivas para complementação da demanda do município.
05	Reserva de Contingência Valores a ser contingenciado dos recursos transferidos pelos municípios para eventuais necessidades futuras incertas

Gabinete do Presidente de Associação Regional de Saúde do Sudoeste 27 de novembro de 2020.  
**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 100/2020**  
 Data 27/11/2020  
 Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Plano de Aplicação Anual da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 169.098.020,40 (cento e sessenta e nove milhões, noventa e oito mil e vinte reais com quarenta centavos).

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributária	435.000,00
Receita Patrimonial	89.400,00
Transferências correntes	167.774.620,40
Outras receitas correntes	100.000,00
<b>sub-total</b>	<b>168.399.020,40</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de capital	699.000,00
<b>sub-total</b>	<b>699.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios filiados, venda de serviços, aplicações financeiras, recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), convênio e auxílios de órgãos das esferas Federal e Estadual, multas, juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Fonte	Especificação	Valores em R\$
1	Incentivo adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;	157.873.416,40
324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.355.600,00
331	Convênio nº 48/2016 - COMSUS	0,00
337	Convênio COMSUS - NOVO	2.355.648,00
338	Convênio - 859648/2017	3.000,00
339	Convênio - 851157/2017	3.000,00
340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
341	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. FACOEMULSIFICADOR	236.000,00
342	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	238.000,00
494	Fatura SIASUS / ARSS	5.799.356,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.098.020,40</b>	

Art. 4º - O Presidente da Associação está autorizado a:  
 a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do plano anual das despesas de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;  
 b) transferir, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento).  
 c) Fica também autorizado não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:

1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;  
 2- Entre as fontes de recursos livres e o vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 5º - Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, para a contratação de serviços terceirizados, material de consumo e equipamentos serão aplicados de acordo com o plano de aplicação aprovados pelo Conselho Diretor do referido Hospital Regional de Saúde do Sudoeste.

Parágrafo Único. A reserva de contingência será utilizada para a cobertura de riscos futuros ou passivos contingenciados e a abertura do crédito especial eletivo suplementar será pelo do presidente da entidade, servido como indicação para o cancelamento a dotação específica em Reserva de Contingência.

Art. 6º - Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) autorizado a proceder mediante Resolução às alterações de metas fiscais e valores,

total vez que houver alteração orçamentária, no exercício de 2021.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária o presidente da associação é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica o presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste autorizado a abrir no exercício de 2020, orçamentos especiais, utilizando o saldo do superávit financeiro por fonte de recursos de 2019.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste 27 de novembro de 2020.

**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 PRESIDENTE

RECEITAS			Valores em R\$
Código	Fonte	Descrição	
1.1.1.03.4.1.01.01	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	267.000,00
1.1.1.03.4.1.01.02	1	Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza	178.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>435.000,00</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.00	1	Recebimento de aplicação dos recursos livres (Contribuição dos Municípios)	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	494	Recebimento de aplicação dos Recursos da Fatura SIASUS/ARSS	39.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	324	Recebimento de aplicação dos recursos de CAPS AD III	11.600,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00	337	Convênio COMSUS - NOVO	4.800,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00	338	Recebimento de aplicação dos Recursos à Aplicação de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00	339	Recebimento de aplicação dos Recursos à Aplicação de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00	340	Recebimento de aplicação dos Recursos à Aplicação de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00	341	Recebimento de aplicação dos Recursos à Aplicação de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00	342	Recebimento de aplicação dos Recursos à Aplicação de Equipamentos de Saúde - MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO	3.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>89.400,00</b>
1.7.1.8.03.1.1.07	494	Fatura SIASUS - CSE	1.168.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	494	Fatura SIASUS - Serviço de Reabilitação	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	494	Fatura SIASUS - Atendimento Não Paramétrico	486.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	494	Fatura SIASUS - CAPS	421.556,00
1.7.1.8.03.1.1.11	494	Fatura SIASUS - TOMOGRAFIA	1.100.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>5.799.356,00</b>
1.7.3.9.9.1.1.01	1	Manutenção	8.661.416,40
1.7.3.9.9.1.1.02	1	Transporte	2.628.000,00
1.7.3.9.9.1.1.03	1	Hospedagem	2.500.000,00
1.7.3.9.9.1.1.04	1	Medicamentos	60.000.000,00
1.7.3.9.9.1.1.05	1	Material Hospitalar	48.000.000,00
1.7.3.9.9.1.1.06	1	Material de expediente	1.900.000,00
1.7.3.9.9.1.1.07	1	Exames externos	35.000.000,00
1.7.3.9.9.1.1.08	1	Procedimentos externos	4.000.000,00
1.7.3.9.9.1.1.09	1	Consultas externas	2.000.000,00
1.7.3.9.9.1.1.10	1	Órteses e próteses externas	3.500.000,00
1.7.3.9.9.1.1.11	1	Aperfeiçoamento continuado	25.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>157.314.416,40</b>
1.7.2.8.10.1.1.01	324	Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.340.000,00
1.7.2.8.10.1.1.02	337	Convênio COMSUS - NOVO	2.355.648,00
1.7.2.8.10.1.1.04	338	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	234.000,00
1.7.2.8.10.1.1.05	339	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. FACOEMULSIFICADOR	236.000,00
1.7.2.8.10.1.1.06	340	Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	238.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>5.489.848,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>169.098.020,40</b>

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributária	435.000,00
Receita Patrimonial	89.400,00
Transferências correntes	167.774.620,40
Outras receitas correntes	100.000,00
<b>sub-total</b>	<b>168.399.020,40</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de capital	699.000,00
<b>sub-total</b>	<b>699.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS	
RECEITAS POR FONTE DE RECURSO	
1 Contribuições dos Municípios Consorciados	157.873.416,40
324 Incentivo Financeiro de Custeio - CAPS AD III - Marmeleiro	2.355.600,00
337 Convênio COMSUS - NOVO	0,00
338 Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S.	2.355.648,00
339 Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. FACOEMULSIFICADOR	3.000,00
340 Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	234.000,00
341 Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	236.000,00
342 Convênio - EQUIPAMENTOS NOVO -M.S. ULTRASSOM	238.000,00
494 Fatura SIASUS	5.799.356,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>169.098.020,40</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA		
Código	Fonte	Especificação
01.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>2.994.324,00</b>
01.001 - Administração Geral - 10.302.001		
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais
3.1.90.14	1	Diárias - Pessoal Civil
3.1.90.67	1	Depósitos Compulsórios Judiciais
3.3.90.39	494	Material de Consumo
3.3.90.30	1	Material de Consumo
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.47	1	Equipamentos e Material Permanente
<b>TOTAL</b>		<b>2.969.324,00</b>
01.002 - Nucleo de aperfeiçoamento continuado - 10.302.002		
3.3.90.30	1	Material de Consumo
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
03.000 - SERVIÇO DE SAÚDE		<b>14.697.096,40</b>
03.001 - Saúde - 10.302.003		
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.30	1	Material de Consumo
4.4.90.52	324	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	341	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	342	Equipamentos e Material Permanente
<b>TOTAL</b>		<b>7.176.448,40</b>
03.002 - Orçamentos e Projeções - 10.302.004		
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais
3.3.90.32	494	Material de saúde para Distribuição Gratuita
<b>TOTAL</b>		<b>597.000,00</b>
03.003 - SAÚDE MENTAL		<b>14.000,00</b>
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>TOTAL</b>		<b>2.811.448,00</b>
03.004 - Laboratório - 10.302.005		
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.11	1	Obrigações Patronais	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>232.000,00</b>
03.005 - Exames complementares - 10.302.007			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	142.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	27.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	68.000,00
3.3.90.30	1	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.548.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.097.000,00</b>
03.006 - FMS - 10.302.008			
3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600.000,00
3.1.90.13	1	Obrigações Patronais	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.900.000,00</b>
03.007 - INSUMOS E MEDICAMENTOS - 10.302.009			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	540.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>540.000,00</b>
03.008 - TRIPES - 10.302.010			
3.1.90.11	1	Material de Consumo	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>
03.009 - MANUTENÇÃO - 10.302.011			
3.1.90.30	1	Material de Consumo	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>
03.010 - COZINHA - 10.302.012			
3.1.90.30	1	Material de Consumo	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
03.009 - SAÚDE MENTAL			<b>2.778.000,00</b>
03.001 - CAPS 2 - 10.302.009			
3.1.90.11	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288.000,00
3.1.90.13	494	Obrigações Patronais	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>383.000,00</b>
03.002 - CAPS AD III - 10.302.010			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	280.000,00
3.1.90.14	324	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
4.4.90.52	324	Equipamentos e material permanente	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.928.000,00</b>
03.003 - Unidade de acolhimento - 10.302.011			
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	324	Obrigações Patronais	47.000,00
3.3.90.36	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.30	324	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>457.000,00</b>
04.000 - SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNOS			<b>1.468.628.000,00</b>
04.001 - Transporte - 10.302.012			
3.3.90.33	1	Passagens e despesas de locomoção	2.628.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.628.000,00</b>
04.002 - Hospedagem - 10.302.013			
3.3.90.39	1	Hospedagem de pacientes	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>
04.003 - Medicamentos - 10.302.014			
3.3.90.30	1	Material farmacológico e medicamentos	60.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000.000,00</b>
04.004 - Material hospitalar - 10.302.015			
3.3.90.30	1	Material hospitalar	48.000.000,00